



TC 014.311/2017-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Belford Roxo/RJ

Responsável: Alcides de Moura Rolim Filho (CPF: 461.628.447-49), ex-Prefeito (2009-2012), e Adenildo Brulino dos Santos (CPF: 782.542.647-91), ex-prefeito (2013-2016).

Advogado ou Procurador: Adelson Moura Rolim, OAB/RJ 54.189 (peça 16);

Assunto: requerimento de prorrogação de prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Trata-se de pedido apresentado pelo Sr. Alcides de Moura Rolim Filho, por intermédio de seu procurador legalmente habilitado conforme procuração de peça 16, por meio do qual requer prorrogação de prazo por 15 dias (peça 21) para apresentação de suas alegações de defesa.

Aduz, para justificar o pedido, que solicitou da prefeitura municipal de Belford Roxo/RJ a documentação necessária à sua defesa, mas ainda não lhe foi entregue. Juntou documento para comprovar a alegação.

O prazo originalmente concedido ao responsável para apresentar alegações de defesa já foi prorrogado uma vez, por mais trinta dias, conforme despacho de peça 19, expirando em 8/9/2017.

Diante do acima exposto, considerando razoáveis as justificativas apresentadas, encaminho os autos à apreciação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator André Luiz de Carvalho, sugerindo que, em homenagem ao princípio da ampla defesa, seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do ofício expedido, por mais quinze dias, ou a critério do Relator, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex/AL, em 28 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Claudivan da Silva Costa
Secretário